



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 60/2025 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO DE PLANOS DE MONITORIA

RESULTADO PARCIAL - RETIFICAÇÃO

A Diretora Geral do INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE) - Campus Canindé, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 1.212/GABR/REITORIA de 26 de Fevereiro de 2025, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União em 27 de Fevereiro de 2025, torna público a **retificação** do resultado parcial do processo seletivo de planos de monitoria a serem executados no IFCE - *campus* Canindé por professores orientadores e estudantes monitores no semestre letivo 2025.2 e regido pelo Edital Nº 40/2025 DG-CAN/CANINDE-IFCE:

ONDE SE LÊ:

PLANOS DE MONITORIA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Fisiologia do Exercício	96	1º	Aprovado
Fundamentos de Alimentos e bebidas	94	2º	Aprovado
Fundamentos Teórico- Metodológicos do Ensino de Geografia	93	3º	Classificado

LEIA-SE

PLANOS DE MONITORIA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Fisiologia do Exercício	96	1º	Aprovado
Fundamentos Teórico- Metodológicos do Ensino de Geografia	93	2º	Aprovado

Fundamentos de Alimentos e bebidas	94	Não se aplica	Desclassificado. O plano apresentado é de um componente curricular que não será ofertado neste semestre, logo não atende à execução das parcelas dentro do exercício financeiro de 2025 constante no Ofício-Circular nº 3/2025/DTP/DAA/PROEN/REITORIA-IFCE.
------------------------------------	----	---------------	---

Em caso de interposição de recurso, este deverá ser enviado pelo candidato ao endereço de e-mail **diren.caninde@ifce.edu.br**, bem como deve seguir o prazo e as orientações constantes no edital de abertura do processo seletivo.

DINÁ SANTANA DE SOUSA
Diretora-Geral
IFCE campus Canindé



Documento assinado eletronicamente por **Dina Santana de Sousa, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 03/09/2025, às 14:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7824231** e o código CRC **EBA3DC87**.